

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SC 20, de 07 de maio de 2015, publicada no DOE de 08/05/2015, pág. 67

Dispõe sobre redefinição da área envoltória de edificações do Instituto Mackenzie, situado na Rua Itambé 45, Distrito da Consolação, nesta Capital, tombadas através da Resolução SC-027, de 15-12-1993

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º. do Decreto Lei 149, de 15-08-1969, e do Decreto Estadual 13.426, de 16-03-1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941 de 5 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, e considerando:

As manifestações constantes do Processo CONDEPHAAT 69362/2013, o qual foi apreciado pelo Colegiado do CONDEPHAAT em Sessão Ordinária de 20-10-2014, Ata 1771, cuja deliberação foi favorável à redefinição da área envoltória das edificações do Instituto Mackenzie, situado na Rua Itambé, 45, Distrito da Consolação, nesta Capital, tombadas através da Resolução SC-027, de 15-12-1993;

Que a área envoltória das edificações do Instituto Mackenzie já se encontra densamente ocupada, não havendo elementos que agreguem valor à qualidade ambiental do bem tombado, além de apresentar-se bastante verticalizada e consolidada;

Que a realização de intervenções em área para além de sua calçada adjacente, não apresenta quaisquer interferências no bem tombado, sob o ponto de vista da ambiência e visibilidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas como área envoltória de edificações do Instituto Mackenzie, situado na Rua Itambé, 45, Distrito da Consolação, nesta Capital, tombado através da Resolução SC-027, de 15-12-1993, as calçadas adjacentes da Rua Maria Antônia, Rua Itambé e Rua Piauí.

Artigo 2º - As intervenções a serem realizadas na área estabelecida no artigo 1º deverão ser previamente analisadas pelo CONDEPHAAT.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.